



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefãx (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Decreto n° 865, de 30 de Setembro de 2015.

“Dispõe sobre o expediente no dia 28 de Outubro de 2015 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 33, inciso I, “h”, da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que o dia 28 de Outubro (quarta-feira) é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público; e

Considerando que a transferência da comemoração do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de Outubro (sexta-feira) se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

Decreta:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretária Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão, e aos servidores designados para efetuarem a limpeza pública, os quais terão as horas trabalhadas acrescidas no banco de horas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal